



**RESINORTE**



**Regulamento  
Campanha "O Amarelo por um Sorriso"**

## **CAMPANHA “O AMARELO POR UM SORRISO” REGULAMENTO**

### **1. OBJETO**

A presente campanha, promovida pela **RESINORTE** tem como objetivo despertar e incentivar na população o interesse pela separação e valorização dos resíduos sólidos urbanos e a defesa do meio ambiente.

Esta campanha baseia-se na separação e armazenamento de todo o tipo de material a colocar no Contentor Amarelo do Ecoponto, ou seja, embalagens de plástico, de metal e embalagens de bebidas (tetra-pack).

A campanha pretende associar o objetivo da separação e a vertente ambiental ao objetivo social, contribuindo com a possibilidade da Instituição adquirir um bem que lhe seja necessário.

### **2. DESTINATÁRIOS DA CAMPANHA**

A campanha destina-se a todas as instituições de apoio à 3.ª Idade, como Lares, Centros de Dia, Instituições Particulares de Solidariedade Social entre outras, dos concelhos da área de abrangência da **RESINORTE**.

A participação implica inscrição prévia e articulação com a Resinorte da logística necessária.

### **3. PRAZO**

A campanha inicia-se a 1 de fevereiro e terminará no dia 21 de novembro de 2014.

A recolha e a pesagem dos materiais serão efetuadas pela RESINORTE, em todas as instituições inscritas, sendo a última recolha realizada no dia 24 de novembro de 2014.

### **4. ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL**

As embalagens de plástico, metal e embalagens de bebidas depois de devidamente esvaziadas devem ser introduzidas num saco de plástico.

Uma vez cheio deverá ser convenientemente fechado e substituído por outro.

No saco de recolha das embalagens devem ser colocados exclusivamente embalagens de plástico, metal e pacotes de bebidas.

Serão recusados os sacos que apresentem outro tipo de resíduos misturados (pedras, areia, resíduos não recicláveis, etc.).

## 5. PRÉMIOS

À Instituição vencedora – a que recolha e entregue maior quantidade de material – será atribuído um prémio que consistirá na oferta de equipamento de interesse para a Instituição de valor proporcional à quantidade de resíduos entregue, calculado com base no rácio de 150,00 EUR/ton entregue.

Será também atribuído um prémio de participação que consistirá na oferta de equipamento de interesse para a Instituição em causa, de valor proporcional à quantidade de resíduos entregue, calculado com base no rácio de 50,00 EUR/ton entregue.

Só serão atribuídos prémios às instituições que entregarem uma quantidade superior a 500 kg.

A todas as instituições participantes será entregue um certificado de participação e de reconhecimento pelo empenho na separação e valorização dos resíduos sólidos urbanos e na defesa do meio ambiente.

## 6. DIVULGAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

A campanha será divulgada pelos meios normalmente utilizados pela RESINORTE para divulgação das suas iniciativas, dando-se a conhecer os seus participantes.

Os prémios serão entregues em sessão organizada para o efeito, a realizar no dia 5 de dezembro de 2014.

Os resultados e os vencedores serão divulgados publicamente através dos meios usuais e do site da RESINORTE e, individualmente, a todas as Instituições que participarem na campanha.

Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pela **RESINORTE**.